



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 126.880/11

CONTRATO N. 2012/015.3

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS  
DEPUTADOS E A AMPLEX  
CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO  
DE SISTEMAS, PARA A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO  
REMOTO E ATUALIZAÇÃO DE  
LICENÇAS DO SOFTWARE FOTOWARE.

Ao(s) ~~vinte e sete~~ dia(s) do mês de ~~novembro~~ de dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a AMPLEX CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, situada na Avenida das Américas n. 500, Bloco 16, Sala 205, inscrita no CNPJ sob o n. 74.050.519/0001-10, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o senhor ÁLVARO LUIS GODINHO VELLOSO, brasileiro, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, em especial com o *caput* do seu artigo 25, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, em especial com o *caput* do seu artigo 21, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 30/11/15, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2012/015.3, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

.....



### **CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das Notas de Empenho n. 2015NE004449 e 2015NE004450, correrá à conta das seguintes classificações orçamentárias:

- Programa de Trabalho:  
01.131.0553.2549.5664 – Comunicação e Divulgação Institucional

Nota de Empenho n. 2015NE004449:

- Natureza da Despesa:  
4.0.00.00 - Despesas de Capital  
4.4.00.00 - Investimento  
4.4.90.00 - Aplicações Diretas  
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Nota de Empenho n. 2015NE004450:

- Natureza da Despesa:  
3.0.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 - Aplicações Diretas  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 30/11/2015 a 29/11/2016, podendo ser prorrogado com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, combinado com o artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO, se mantidas as condições exigidas para contratação por inexigibilidade de licitação.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”



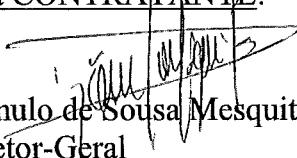
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

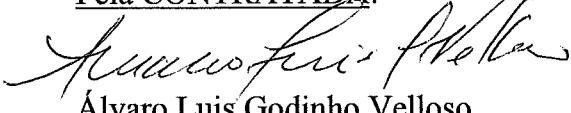
E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 27 de novembro de 2015.

Pela CONTRATANTE:

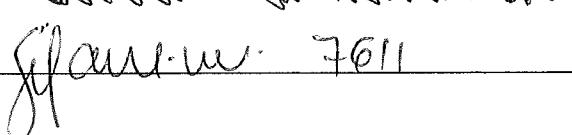
  
Romulo de Sousa Mesquita  
Diretor-Geral  
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:

  
Álvaro Luis Godinho Velloso  
Sócio-Diretor  
CPF n. 914.564.447-00

Testemunhas: 1)

  
2)



CCONT/ML